



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS - SECCOM

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 35/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 35/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000014873-3

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Setor:	DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE PICOS - PI	Data:	02/03/2023
Nome do Projeto:	Aquisição de 02 (duas) roçadeiras manuais para jardinagem.		
Responsável pela Demanda:	Fabício Paulo Cysne de Novaes	Matrícula:	1203
E-mail do Responsável:		Telefone:	(89) 3422-8969

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade da aquisição decorre da indisponibilidade da ferramenta para a execução dos trabalhos de jardinagem nos Fóruns de Picos e Floriano - PI. Considera-se que o cuidado e a manutenção do jardim do referido fórum apenas com tesoura prejudica o cuidado com o jardim presente no referido Fórum, conforme evidenciado no Anexo (3922856).

2.2. Ressalta-se, ainda, que no Contrato nº 95/2018 (3926457) não há previsão do equipamento de jardinagem denominado roçadeira de jardim para capina no objeto do contrato de terceirização, conforme Atesto Nº 32/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3926164).

2.3. Ademais a manutenção da boa imagem institucional e a preservação das instalações das unidades é essencial para que o TJPI possa cumprir sua missão de prestar serviços de qualidade à população, fortalecendo a confiança e a credibilidade de suas ações.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação motivou-se pelo fato de que no Contrato nº 95/2018 (3926457) não há previsão do equipamento de jardinagem denominado roçadeira de jardim para capina no objeto do contrato, conforme Atesto Nº 32/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (3926164).

3.2. Além disso, verificou-se que a demanda é urgente e inadiável, vez que denota, não somente zelo no trato da coisa pública, mas, inclusive a materialização dos princípios da economicidade e da eficiência, esse último insculpido na Carta Política de 1988.

3.3. Justifica-se, por fim, que a presente aquisição seja feita de forma a atender as demandas do Fórum de Picos, haja vista não existir a disponibilidade do item, indispensável para o desempenho eficiente do contratado para os serviços de jardinagem do órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

4.1. Com a aquisição do objeto, espera-se a resolução no problema de manutenção e zelo do jardim presente nos Fóruns de Picos e Floriano.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
01	APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

Objetivo: Aumento dos níveis de economicidade e eficiência, bem como melhoria com o zelo no trato com a coisa pública.

6. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Fabício Paulo Cysne de Novaes	Matrícula:	1203
E-mail do Integrante Requisitante:	fabicio.novaes@tjpi.jus.br	Telefone:	(89) 3422-8969
Integrante da Área Administrativa:	Italo Sousa Silva	Matrícula:	30630
E-mail do Integrante Administrativo:	italosousa@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0881

7. FONTE DOS RECURSOS

7.1. A fonte dos recursos para a presente contratação consta no Despacho Nº 17334/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC (4031292) nos autos do processo originário SEI Nº 23.0.000004294-3, conforme abaixo indicado:

Aquisição de roçadeira para a Comarca de Picos - PI	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04105 - FERMOJUPI 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.:	1846 - Reparcelhamento da Justiça de 1º Grau 04.105.02.061.0015.1846
Natureza da Despesa: Valor reservado:	449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.571,00 (2023NR00047)

8. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

DR. HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO
Secretário Geral do TJPI

AUTORIDADE MÁXIMA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/03/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário Geral**, em 13/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3997434** e o código CRC **DF21F04A**.